

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.732 e 7.840/2023

1.1 - REQUISITANTE

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: VISA

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
VITOR APARECIDO FERNANDES

E-MAIL: VISA.SMS.OURINHOS@GMAIL.COM

TELEFONE(S): (14)3302-6100

RAMAL: 7150

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO DOCUMENTO:

OTACILIO DONIZETI TAVARES DE ANDRADE

CARGO: GERENTE DE APOIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a de **reagente para análise de cloro residual livre (CRL) - CL L1 – 25ml, reagente para análise de cloro residual livre (CRL) - CL L2 - 5 ml e conjunto de reagentes visodisc PHVF 25 ml**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
01	Reagente para análise de cloro residual livre (CRL) - CL L1 - 25ml - reagentes para análise de cloro residual livre (CRL) pelo o método dpd a n, n-dietil-p-fenileno-diamina. Os reagentes devem atender as referencias do kit visual visodisc-cloro com faixa de medição de 0,1 a 5,00 mg/l de CRL. Os reagentes devem ser certificados conforme nist/ rbc, fabricados com matérias-primas de alta qualidade e água de extrema pureza, possuir estabilidade de no mínimo 6 meses (frasco). Marca Policontrol.	Não foi localizado	FR	02	R\$ 39,99	R\$ 79,98
02	Reagente para análise de cloro residual livre (CRL) - CL L2 - 5 ml ,	Não foi localizado	FR	02	R\$ 112,40	R\$ 224,80

	reagentes para análise de cloro residual livre (CRL) pelo o método dpd a n, n-dietil-p-fenileno-diamina. Os reagentes devem atender as referencias do kit visual visodisc-cloro com faixa de medição de 0,1 a 5,00 mg/l de CRL. Os reagentes devem ser certificados conforme nist/ rbc, fabricados com matérias-primas de alta qualidade e água de extrema pureza, possuir estabilidade de no mínimo 6 meses (frasco). Marca: Policontrol.					
03	Conjunto de Reagentes Visodisc PHVF 25 ml. Marca: Policontrol.	Não foi localizado	FR	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00

Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite aos interessados para a formulação das propostas.

a) O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.733, de 02 de junho de 2023 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal na legislação vigente.

c) **Prazo de vigência do contrato:**

O contrato terá início da vigência após a emissão da Ordem de Serviço e término após a emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.840/2023.

d) **Quantitativos e custos estimados:**

A forma de obtenção dos quantitativos para o objeto em questão é resultante da necessidade URGENTE de disponibilidade de aquisição de **reagente para análise de cloro residual livre (CRL) - CL L1 – 25ml, reagente para análise de cloro residual livre (CRL) - CL L2 - 5 ml e conjunto de reagentes visodisc phvf 25 ml.**

MÉDIA HISTÓRICA							
Ano	Reagentes	Quantidade de Coleta por Semestre	Quantidade e de Pontos por Mês	Quantidade e de Gotas por Ponto	Peso da Gota	Média de Duração do Frasco	Média em Mês
2023	Reagente CL-L1 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses
	Reagente CL-L2 05 ml	90	15	01	0,05 ml	6,66	6 meses
	Conjunto de Reagentes Visodisc PHVF 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses
2022	Reagente CL-L1 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses

Reagente CL-L2 05 ml	90	15	01	0,05 ml	6,66	6 meses
Conjunto de Reagentes Visodisc PHVF 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses

O **valor estimado** da contratação é de **R\$ 602,78** (seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), obtido através de pesquisa de preços do objeto, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.730/2023.

e) Da previsão orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024:

Secretaria Municipal de Saúde

Setor – **010.000.000.000.000**

Natureza da despesa - **3.3.90.30.00**

Classificação funcional - **10.301.0101.2.101**

Fonte de Recurso (vínculo) – **FEDERAL**

Ficha Orçamentária **383**

O RECURSO **NÃO** É PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ourinhos para a contratação da presente aquisição é oriundo de **recurso federal**.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os respectivos reagentes são necessários para as análises do Programa Pró – Água de vigilância e controle da qualidade da água de abastecimento consumida pela população, que é pactuado entre as esferas federal, estadual e a municipal do Sistema Único de Saúde no País, e que no estado de São Paulo é estabelecido pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992. Tendo por objetivo executar as análises e controle da qualidade da água de abastecimento consumida pela população.

Através desta aquisição espera-se atender o cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária Estadual - GVS ASSIS XIII, que é pactuado entre as esferas federal, estadual e a municipal do Sistema Único de Saúde no País, e que no estado de São Paulo é estabelecido pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992.

3- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens serão fornecidos de acordo com as especificações e características mínimas exigidas neste documento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da expedição de Autorização de Fornecimento;

Os produtos deverão ser entregues em sua **totalidade**, em atendimento à Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da secretaria requisitante, sendo que as entregas deverão ser feitas no Pátio da



Prefeitura Municipal de Ourinhos, localizado à Rua Jerônimo Althero Filho, nº 235, Vila Sândano, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização.

Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega, deverão ser protocolados, antes do vencimento, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

Caberá à contratada a responsabilidade pela entrega dos bens, nas seguintes condições:

a) Os produtos ofertados deverão ser fornecidos em embalagens lacradas devidamente identificadas com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

b) O transporte/ entrega dos bens deverá ser realizado em condições adequadas a sua conservação.

c) A empresa deve arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao especificado neste termo.

d) Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste termo.

e) Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste termo de referência, determinando sua substituição/correção;

2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

f) Em caso de conformidade, o servidor responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na nota fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

g) Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, retirar, às suas expensas, o bem rejeitado no local de entrega indicado e, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da retirada, entregar novo objeto livre das causas de rejeição.

h) O recebimento definitivo não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, atentando-se, principalmente, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Caberá a empresa vencedora:

Entregar os produtos, objeto deste contrato, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.



É de responsabilidade de licitante vencedora as despesas de embalagens, transportes, seguro, bem como, todos os encargos e tributos e outros que por ventura existirem, que incidirem sobre o objeto desta licitação eximindo a Prefeitura Municipal de Ourinhos de quaisquer ônus.

Emitir a nota fiscal eletrônica/fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se responsabiliza por todos os atos que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil;

É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;

A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Obriga-se a fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como todos os elementos e informações quando solicitados;

Está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como manter todas as condições de habilitação e qualificação;

Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante o fornecimento dos bens, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

3.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos a serem fornecidos;

Dar o apoio técnico necessário à CONTRATADA;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir e aperfeiçoar métodos de trabalho, sempre que solicitado.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Consta no anexo I deste Termo de Referência os requisitos necessários para a presente contratação:

- 1) **Habilitação Jurídica;**
- 2) **Habilitações fiscal, social e trabalhista;**
- 3) **Qualificação Econômico-Financeira.**

4.1 – SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

4.2- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal e gestor do contrato designados pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.776/2023:

Dados do Fiscal do contrato:

Fiscal do contrato	
Nome completo	VITOR APARECIDO FERNANDES
Cargo	GERENTE ADMINISTRATIVO DA COHAB
CPF	414.179.998-02
RG	45.593.836-2
Data de Nascimento	09/10/1995
Endereço residencial completo	Rua Telésforo Tupiná, 267, Itajubi, Ourinhos - SP
E-mail institucional	visa.sms.ourinhos@gmail.com
E-mail pessoal:	vitorfernandesinfinito@gmail.com
Telefone:	(14) 998607963

Dados do Gestor do contrato:

Gestor do contrato	
Nome completo	OTACILIO DONIZETI TAVARES DE ANDRADE
Cargo	GERENTE DE VIGILANCIA EM APOIO DA SAÚDE
CPF	110.603.808-89
RG	23.965.227-7



Data de Nascimento	12/02/1973
Endereço residencial completo	Rua Ferroviário Agripino Alves, nº 20 - jd. Manhatah
E-mail institucional	visa.sms.ourinhos@gmail.com
E-mail pessoal:	doniandradeotacilio@gmail.com
Telefone:	(14) 3302-7150

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas aos superiores do fiscal, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 7.776/2023.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular.

São aplicáveis outras disposições previstas neste instrumento, em seus anexos e em normas que tratam do assunto.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o fornecimento dos bens, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da CONTRATADA, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto.

Deverá constar na nota fiscal: discriminação do item, sem alterações, conforme proposta apresentada, número da dispensa, número do contrato ou instrumento hábil equivalente, número da nota de empenho e deverá ser emitida conforme as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço;

Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE;



Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.1-MEDIDÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e deverá atestar a quantidade entregue.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade; estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo, realizado pelo Gestor do Contrato, será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento dos mesmos.

O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de estratégia de Aquisições de Materiais, bens e serviços através do e-mail dispensadelicitacaoourinhos@gmail.com até o prazo estipulado no aviso de contratação direta, com a especificação do objeto pretendido.

Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (14) 3302-6000- ramais 6123, 6032 ou 6076.





Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 7.840/2023, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de contratação direta (dispensa de licitação), documento de formalização de demanda, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que os fornecedores interessados possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas comerciais.

Objetiva-se assim, a busca por proposta mais vantajosa à administração municipal, desde que os interessados atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços, fornecimento de bens ou materiais, e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado, contendo:

- a) **as quantidades, preço unitário e preço total por item** expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente contratação direta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) **Marca e modelo** do(s) produto(s) ofertado;
- c) **Número do certificado do produto (INMETRO)**;
- d) Indicação do **prazo de garantia** do produto.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor que apresentou a proposta de **menor preço**.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

- a) Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou estão impedidas de contratar com a administração pública, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>
- b) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica – Portal TCU, contemplando consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA (CNJ), disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

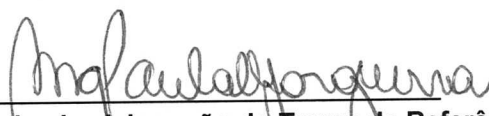
A documentação relacionada no Anexo I deverá ser encaminhada em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste Termo como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.







Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Nome completo: Ana Paula Martins Garguerra
Matrícula: 13057

De acordo com o Termo de Referência.

Ourinhos, 04 de abril 2024.



Otacílio Donizeti Tavares de Andrade
Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde